LEI Nº 5.484, DE 16 DE JULHO DE 2019

Altera o artigo 2º da Lei nº 4.351/2008, que institui o "Dia da Orquestra de Violeiros de Mauá e dá outras providências.

ALAIDE DORATIOTO DAMO, Prefeita do Município de Mauá, Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas por lei, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 6.300/2008, faço saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **L E I**:

Art. 1° Altera o artigo 2º da Lei nº 4.351/2008 que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º A data ora instituída passará a constar no Calendário Oficial de Eventos do Município com a realização de Sessão Solene na Câmara Municipal de Mauá.

Parágrafo único. O Presidente do Legislativo nomeará uma Comissão composta por 04 (quatro) integrantes, sendo 02 (dois) vereadores e 02 (dois) representantes da Orquestra de Violeiros, que definirá a programação e as homenagens que serão prestadas." **(NR)**

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 16 de julho de 2019.

ALAIDE DORATIOTO DAMO
Prefeita

ROGÉRIO CAVANHA BABICHAK
Secretário de Justiça e Defesa da Cidadania

DANIEL DO AMARAL
Secretário de Cultura e Juventude

-vide verso-

Registrada na Divisão de Atos Oficiais e afixada no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.

ROGÉRIO CAVANHA BABICHAK
Respondendo interinamente pela
Chefia de Gabinete

ca///